

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. \_\_\_\_/2025

*Reconhece a Utilidade Pública Municipal da  
Associação dos Criadores Amadoristas de  
Pássaros de Lajinha – MG - ACAPL.*

O Povo do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORISTAS DE PÁSSAROS DE LAJINHA – MG - ACAPL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.031.608/0001-47, com sede no Município de Lajinha – MG.

**Art. 2º** – A referida entidade, regularmente constituída e em pleno funcionamento, desenvolve atividades voltadas à preservação ambiental, promoção da fauna silvestre, incentivo à criação legal e responsável de aves nativas, educação ambiental e integração social entre os criadores, atendendo às exigências legais, de acordo com o disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro, sendo-lhe inaplicável o art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o art. 8º, incisos II e III, da Constituição Federal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Orlando Sathler, 09 de outubro de 2025.

  
**JÚLIO DA SILVA HASTENRREITER**  
**VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Associação de Passarinheiros do Município de Lajinha, regularmente constituída e atuante nesta cidade, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o manejo responsável e sustentável de aves silvestres, em conformidade com as normas ambientais vigentes, bem como incentivar a educação ecológica, a convivência harmoniosa entre homem e natureza e a valorização da fauna brasileira.

A Associação vem contribuindo de forma relevante para o fortalecimento das ações de conscientização ambiental, apoiando criadores registrados e trabalhando para coibir práticas ilegais de captura e comércio de aves, além de promover eventos educativos, recreativos e sociais que estimulam o respeito à legislação e à conservação das espécies.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento do Poder Público à importância do trabalho desenvolvido por esta entidade, que atua em benefício da coletividade, promovendo não apenas o lazer e a integração social, mas também a preservação ambiental e a cidadania.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à análise e deliberação dos nobres pares, confiando em sua aprovação, por tratar-se de justo e merecido reconhecimento à atuação exemplar da Associação de Passarinheiros do Município de Lajinha.

Plenário Ver. Orlando Sathler, 09 de outubro de 2025.



**JÚLIO DA SILVA HASTENREITER**  
**VEREADOR**

